



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa

Ao: Presidente da Comissão Especializada Permanente de Política Geral da ALRAA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
Oficio 1147/2024		Oficio nº 58/2024	31/07/2024

ASSUNTO: Parecer da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional N.º 13/XIII – "Quarta Alteração ao Decreto Legislativo Regional N.º 7/99/A, de 19 de Março, que estabelece a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e de Bombeiros dos Açores".

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Política Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Venho por este meio e em nome da Associação que lidero, responder ao repto lançado por sua Excelência e restantes elementos da Comissão que preside.

Importa realçar que, para esta resposta foi tida em conta as sugestões dos restantes elementos da minha Direção e Comandante, excetuando o nosso Vice-Presidente que tendo em conta as suas funções políticas, entendeu ser mais correto não participar nestas diligências.

Realço também que, uma vez mais é meu entendimento que existe uma plataforma representativa das Associações e seus Corpos de Bombeiros na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente a Federação de Bombeiros da Região Autónoma dos Açores que está também presente neste processo e visto ser representativa das 17 Associações, não entendo porque razão se continua a solicitar parecer a cada Associação sobre matérias que faz parte do setor, tendo em conta a lógica que está a ser seguida como por exemplo a cada Câmara Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e a cada Bombeiro, pois podem não se rever nos pareceres enviados por cada representação.

Colocada esta nota introdutória e porque a nós foi solicitado, mais um parecer segue o mesmo de forma o mais detalhada possível:

Quero transmitir aos Senhores Deputados o meu desagrado por voltarmos a discutir uma temática que já tinha sido discutida em 2022 ou seja, há dois anos.

É meu entendimento que no campo democrático devemos respeitar as decisões tomadas, não querendo dizer com isto que não se deva revisitar as mesmas num outro período,





Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa

contudo entendo que não é em menos de dois anos que se devem alterar decisões só porque da primeira não foi ao encontro do pretendido.

É intenção, novamente, do PAN- Açores incluir a Associação Nacional de Bombeiros Profissionais no Conselho Regional de Bombeiros, da competência do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, com a diferença de esta Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores.

Em primeiro lugar, gostaria de questionar se a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores foi ouvida antes da apresentação desta proposta sobre a intenção da mesma de querer ou não fazer parte deste órgão consultivo, em segundo lugar não seria mais benéfico incluir todos os Serviços Municipais de Proteção Civil dos Concelhos das Ilhas dos Açores para integrarem o CRB?

Respondo da seguinte forma:

-Concordo com a integração da AMRAA no CRB, pois no meu entender os municípios são os responsáveis pela Proteção Civil local, ou seja, têm ação prática no terreno pelo que faz todo o sentido estarem envolvidos neste órgão consultivo do Sr. Presidente do SRPCBA.

-Seguindo a descrição dos motivos do PAN-Açores para a apresentação desta proposta "...a Associação Nacional de Bombeiros [Profissionais] está arredada da composição do CRB, uma lacuna que deve ser colmatada, em virtude da incontestável importância que essa entidade assume para a atividade, especialmente em termos de know-how, podendo auxiliar no melhoramento da atividade na Região.", ora seguindo até esta explicação, entendo que os Serviços Municipais de Proteção Civil são elementos fundamentais para a organização no terreno, aliás estes serviços e que têm a responsabilidade de elaborar os Planos de Emergência Municipal e de realizar os levantamentos de todo o edificado, maquinaria e recursos humanos que possam ser afetos a uma ativação de plano, aliás está também descrito pelo PAN-Açores que um dos motivos para esta proposta de inclusão da ANBP é de que, "Existem entidades que legalmente têm uma responsabilidade acrescida em situação excecionais, devido à iminência ou ocorrência de acontecimentos que exigem uma ação concertada com uma resposta rápida que permita excluir os fatores de risco ou perigo para as pessoas, animais natureza. ", assim é meu entendimento que se deve então incluir os Serviços Municipais de

Proteção Civil, pois estes têm delegações de competências atribuídas pelos Presidentes de Câmara Municipal, aplicando no terreno as suas ações.

Assim e em relação ao:

Artigo 11°, ponto 3, alínea, g)





É entendimento da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, responder como o fez a 27 de outubro de 2022, pelo nosso oficio 12:

Verificados os pressupostos legislativos que sustentam o Conselho Bombeiros dos Açores e aquele que é o seu objetivo, perante a nossa interpretação. Transmito o nosso parecer **DESFAVORÁVEL** ao solicitado na iniciativa apresentada, pelos seguintes pressupostos:

O Conselho Regional de Bombeiros dos Açores tem como objetivo primordial, aconselhar o Senhor Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores no que concerne aos meios e recursos, bem como formas de financiamento para os obter, nos Corpos de Bombeiros pertencentes às 17 Associações da Região Autónoma dos Açores, fazendo-se do seguinte modo:

.Cabe exclusivamente aos Presidentes das Direções das Associações, a gestão financeira e garantia de meios operacionais à persecução da missão inerente a cada uma, gestão essa que é feita de acordo com os regimes estatutários de cada Associação que define nas Direções os seus gestores durante o período de mandato dos mesmos.

É à direção que cabe definir e analisar quais os recursos financeiros que pode alocar a cada necessidade;

.Cabe exclusivamente aos elementos de Comando existentes em cada Associação, análise das necessidades operacionais do seu Corpo de Bombeiros, sendo estes elementos que em Teatro de Operações definem qual a melhor estratégia a adotar.

Estes elementos são indicados pelas Direções das Associações após um processo de escrutino indicado em portaria para o efeito e têm depois uma avaliação mais técnica por parte do SRPCBA para a sua homologação.

Com estes pontos atrás mencionados, estão alcançados os pressupostos do Conselho Regional de Bombeiros dos Açores.

É solicitado nesta iniciativa a Integração de 1 representante nos Açores da ANBP, referindo que a ANBP é uma entidade representativa dos Bombeiros dos Açores.

A Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, representa os Bombeiros Profissionais, o que na Região Autónoma dos Açores não é verificado. Na nossa Região existem Bombeiros Voluntários que são assalariados, sendo que nenhum deles é sócio da ANBP mas sim do Sindicato Nacional de Bombeiros Portugueses, duas entidades autónomas que supostamente são autónomas.

Entendemos que toda e qualquer representatividade é bem-vinda mas, nos órgãos competentes a essa representatividade.

Artigo 11°, ponto 3, alínea, h)

Tendo em conta que, as autarquias têm uma ação concreta no terreno e uma responsabilidade na garantia de meios em caso de ativação de Plano de Emergência Municipal, damos o nosso parecer favorável à sua inclusão isto após se verificar a



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa

auscultação desse mesmo órgão se querem ou não fazer parte do CRB, pois não deixa de ser interessante que uma vez mais a ALRAA está a tomar decisões sem consultar os organismos, empurrando os mesmos para algo que até poderão não querer fazer parte.

Esta é uma decisão meramente política e não deve ser incutido, continuamente, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa uma decisão que na realidade não cabe a ela tomar mas sim a quem preside o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e acima deste, o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores.

Entendo enquanto Presidente da Direção da AHBVIG que não faz sentido a presença da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, por tudo aquilo que já foi apontado em 2022, contudo deve ser assumida uma posição definitiva, oficial e públiça, por parte do SRPCBA e pelo Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores sobre esta matéria. Ora sabendo nós que ambas as entidades são opositoras a esta inclusão, não se percebe o porquê de se continuar a questionar às Associações algo que é entendimento de quem decide de que a ANBP não deverá estar no CRB, pois se assim fosse já estaria incluída.

Da parte da AHBVIG sempre houve e sempre existirá abertura para discutir com todos os parceiros, políticas de melhoramento dos nossos Corpos de Bombeiros, por isso mesmo entendemos que no que concerne às condições de trabalho, à valorização de trabalho dos nossos Homens e Mulheres, essa discussão é fundamental ser mantida com cada Órgão de Associação, esses sim legitimamente eleitos para representar e gerir os destinos das suas Associações e por inerência os seus Corpos de Bombeiros que, recordo uma vez mais que, são responsabilidade das Associações Humanitárias e não do SRPCBA.

Termino este parecer enaltecendo todo o trabalho parlamentar que possa existir e que permita debater o estado e as sugestões de melhoria das nossas Associações e seus Corpos de Bombeiros, enalteço porque são tantas as matérias necessárias de revisão urgente que, nos leva a crer que nos próximos tempos os nossos parlamentares darão o mesmo nível de urgência que este projeto possui, pois existem matérias de maior importância e urgência para a sobrevivência das 17 Associações Humanitárias no decorrer de 2024, pois sem elas não existirá, com certeza, Conselho Regional de Bombeiros para ouvir.

Finalmente, a garantia da AHBVIG que será sempre um elemento construtivo e que tudo fazemos diariamente para que os nossos Bombeiros tenham mais e melhores condições de trabalho e para que no âmbito do socorro à População estejam garantidos todos os meios necessários.

P'lo Presidente da Direção da AHBVIG, ASSOCIAÇÃO HUMANTIÁRIA DE BOMBEIROS

Associação Humánitária de Robibeiros Voluntários da Ilha Graciosa

Rua do Charco da Cruz, s/n 9880-308, Santa Cruz da Graciosa Telf: 295730215 .Fax:295730219 .NIC: 512016410

email: bombeirosdagraciosa@gmail.com